



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antônio Gonçalves

1

Segunda-feira • 30 de Novembro de 2020 • Ano • Nº 1934

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antônio Gonçalves publica:

- **Portaria Nº 36/2020, de 30 de Novembro de 2020** - Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor, Leonízio Pereira da Silva.
- **Portaria Nº 37/2020, de 30 de Novembro de 2020** - Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor, Robson Alves dos Santos.
- **Portaria Nº 38/2020, de 30 de Novembro de 2020** - Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor, Agnailton Ribeiro de Santana.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Roberto Carlos Dantas Lima / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Eduardo Pinto Guirra, SN

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XIJ+P9AGMDL2ZE2QDI66NG

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES

PÇA. EDUARDO PINTO GUIRRA, S/N – TEL: (0xx74) 3547-2722.

CGC: 13.908.728/0001-68



PORTARIA Nº 36/2020
De 30 de Novembro de 2020

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor, Leonízio Pereira da Silva, matrícula funcional 416, RG nº. 0953980405, SSP/BA e CPF nº. 011.021.565-66”.

O Prefeito Municipal de Antônio Gonçalves, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições vigentes na matéria que trata este ato.

CONSIDERANDO os termos do requerimento formalizado pelo servidor qualificado na ementa em 20.11.2020, tendo sido verificado o cumprimento do interstício temporal aquisitivo do direito em questão consubstanciado nos artigos 153, IX e 174, da Lei Municipal nº 027/2002 e, ainda, tendo sido verificado a ausência de impedimento ou de violação à conveniência e ao interesse público, estes restam preservados e o direito formulado garantido em Lei;

CONSIDERANDO o dever legal de observância dos princípios regentes da administração pública, especialmente os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade e da eficiência;

RSOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada e concedida nos termos pleiteado pelo servidor, a licença prêmio em favor do servidor Leonízio Pereira da Silva, matrícula funcional nº. 416, inscrito no CPF/MF nº. 011.021.565-66, com exercício e gozo a partir de 01.12.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Gonçalves – Ba, 30 de Novembro de 2020.

Roberto Carlos Dantas Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONCALVES

PÇA. EDUARDO PINTO GUIRRA, S/N – TEL: (0xx74) 3547-2722.

CGC: 13.908.728/0001-68



PORTARIA Nº 37/2020
De 30 de Novembro de 2020

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor, Robson Alves dos Santos, matrícula funcional 343, RG nº.14.751.227-13, SSP/BA e CPF nº. 977.325.595-68”.

O Prefeito Municipal de Antônio Gonçalves, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições vigentes na matéria que trata este ato.

CONSIDERANDO os termos do requerimento formalizado pelo servidor qualificado na ementa em 25.11.2020, tendo sido verificado o cumprimento do interstício temporal aquisitivo do direito em questão consubstanciado nos artigos 153, IX e 174, da Lei Municipal nº 027/2002 e, ainda, tendo sido verificado a ausência de impedimento ou de violação à conveniência e ao interesse público, estes restam preservados e o direito formulado garantido em Lei;

CONSIDERANDO o dever legal de observância dos princípios regentes da administração pública, especialmente os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade e da eficiência;

RSOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada e concedida nos termos pleiteado pelo servidor, a licença prêmio em favor do servidor Robson Alves dos Santos, matrícula funcional nº. 343, inscrito no CPF/MF nº. 977.325.595-68, com exercício e gozo a partir de 01.12.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Gonçalves – Ba, 30 de Novembro de 2020.

Roberto Carlos Dantas Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES

PÇA. EDUARDO PINTO GUIRRA, S/N – TEL: (0xx74) 3547-2722.

CGC: 13.908.728/0001-68



PORTARIA Nº 38/2020
De 30 de Novembro de 2020

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor, Agnailton Ribeiro de Santana, matrícula funcional 334, RG nº.076.291.25-10 e CPF nº. 984.100.915-34”.

O Prefeito Municipal de Antônio Gonçalves, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições vigentes na matéria que trata este ato.

CONSIDERANDO os termos do requerimento formalizado pelo servidor qualificado na ementa em 25.11.2020, tendo sido verificado o cumprimento do interstício temporal aquisitivo do direito em questão consubstanciado nos artigos 153, IX e 174, da Lei Municipal nº 027/2002 e, ainda, tendo sido verificado a ausência de impedimento ou de violação à conveniência e ao interesse público, estes restam preservados e o direito formulado garantido em Lei;

CONSIDERANDO o dever legal de observância dos princípios regentes da administração pública, especialmente os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade e da eficiência;

RSOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada e concedida nos termos pleiteado pelo servidor, a licença prêmio em favor do servidor Agnailton Ribeiro de Santana, matrícula funcional nº. 334, inscrito no CPF/MF nº. 984.100.915-34, com exercício e gozo a partir de 01.12.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Gonçalves – Ba, 30 de Novembro de 2020.

Roberto Carlos Dantas Lima
Prefeito Municipal